



**PORTARIA Nº 0180/2018**

**SÚMULA:** “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade Municipal**, para a servidora efetiva Senhora **TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO**, portadora do RG nº. 8810285-1, CPF: Nº 044.433.889-66, no período de 10 de outubro de 2018 à 09 de dezembro de 2018, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 10 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal